

DECRETO MUNICIPAL N.º 6755 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF					
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE: 2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.3.9.0.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL	CÓD	173	R\$		5.000,00
TOTAL			R\$		5.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do recurso 0040.0000 (ASPS).

Arrecadação maior verific. no vínculo 0040-0000-ASPS.....R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração